

REGISTRO GERAL

LIVRO 2 - AA

MATRÍCULA

4490

FICHA

Nº 271

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

Piraí, 14 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA: 4.490

IMÓVEL: Lote T-1 com 62.920 m², sito em zona rural do 1º Distrito deste Município, com frente para a faixa de domínio do DNER, rodovia Presidente Dutra medindo 160,00 m, confrontando; o lado direito com a gleba A4 medindo 193,00 m e 180,00 m com a gleba A3; os fundos com a gleba A3 medindo 145,00 m; o lado esquerdo com o lote T2 medindo 200,00 m, com a sede da fazenda 90,00 m e 170,00 m com a estrada de acesso à sede da fazenda. Cadastrado no INCRA em maior porção sob o nº 519.049.257.842-0, FMP: 2,000; Modulo Rural: 15,2995; N. Módulos Rurais: 10,85; Modulo Fiscal: 16,0; N. Módulos Fiscais 10,4375; **PROPRIETÁRIO:** Raul Antonio da Silva Junior, brasileiro, desquitado, Tabelião Substituto do 1º Ofício de Nova Iguaçu, RJ, domiciliado e residente na rua Santo Ambrozio Lima, nº 211, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CPF/MF sob o nº 114.981.457-87, RG nº 259.717 IPF. **OBSERVAÇÕES:** Foi pactuado que todos os proprietários das áreas, herdeiros ou sucessores imperiosamente respeitarão todos os acessos já existentes e os que foram projetados nas plantas realizadas pelo engenheiro Celso Eduardo Vasconcellos (RNAS PROJETADAS). Sob nenhuma hipótese esta cláusula poderá ser desrespeitada, uma vez que os acessos existentes e também os projetados visam a garantir acesso aos lotes quando necessário. Fica estabelecido também que as ruas projetadas serão feitas observando rigorosamente os padrões municipais. **NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR:** Lº 2-AA, às fls. 270, Matrícula nº 4489, do 1º Ofício de Registro de Imóveis dos 1º e 3º Distritos do Município de Piraí. Piraí, 14 de dezembro de 2011. Eu, Marco Antônio de Oliveira Pires (Marco Antônio de Oliveira Pires) Responsável pelo Expediente, Mat. 94/2717, subscrevo e assino. //

Av. 1 - 4.490 - ZONEAMENTO URBANO (Protocolo nº 9295, Lº 1-B, Fls. 109, de 14/05/2014). Certifico que de acordo com a Certidão nº 023/2014, de 06/05/2014, emitida pela Prefeitura de Piraí, o imóvel desta Matrícula, esta situada atualmente em zona urbana e cadastrada naquela Municipalidade sob o nº 01.03.053.0010.001. Emolumentos: R\$ 83,73 (Tabela 20.4) + R\$ 8,02 (Tabela 16.4) + R\$ 16,74 (20% Lei 3217/99) + R\$ 4,18 (FUNPERJ) + R\$ 4,18 (FUNPERJ) + R\$ 3,34 (FUNARPEN) + R\$ 11,27 (MÚTUA) + R\$ 0,22 (ACOTERJ) + R\$ 1,51 (PMCMV). Piraí, 14 de maio de 2014. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho Substituto, Mat. 94/5336, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Oficial. //

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EACK 19021 VOT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R.2 - 4.490 - PARTILHA (Protocolo nº 9296, Lº 1-B, fls. 109, em 14/05/2010). De acordo com o Formal de Partilha dos bens deixados por Raul Antonio da Silva Junior, extraído do processo nº 1993.043.000001-7, contendo sentença datada de 02/02/2009, do MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Piraí - RJ, Dr. Glauber Silencourt Soares da Costa, o imóvel desta Matrícula foi partilhado a **LAERCIO MELO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente na Rua José Domé nº 145, Palmeiras, Cabo Frio - RJ, portador da identidade nº 12.786.834-7 emitida pelo IFP/RJ em 28/04/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.970.507-82. O IPB foi recolhido sobre a totalidade da fazenda onde este imóvel foi desmembrado no valor de R\$ 13.713,30 através da Guia 5.03.009640-3 em 22/09/2008. BIB: 0132314051400849; CRE: 0132314051449909. Emolumentos: R\$ 145,12 (Tab. 20.1) + R\$ 8,02 (Tab. 16.4) + R\$ 30,62 (FETJ) + R\$ 7,65 (FUNPERJ) + R\$ 7,65 (FUNPERJ) + R\$ 2,90 (PMCMV) + R\$ 6,12 (FUNARPEN) + R\$ 11,27 (MÚTUA) + R\$ 0,27 (ACOTERJ). Piraí, 14 de maio de 2014. Eu, Marco Antônio de Oliveira Pires (Marco Antônio de Oliveira Pires) Responsável pelo Expediente, Mat. 94/2717, subscrevo e assino. //

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EACK 19022 UHT
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

R.3 - 4.490 - COMPRA E VENDA - Protocolo nº 9543, Livro 1-B, Fls. 114v, em 09/12/2014. **TRANSMITENTE:** LAERCIO MELO DA SILVA, já qualificado; **ADQUIRENTE:** IMPERIAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.796.082/0001-95, com sede na Estrada Pau Ferro, nº 221, bairro Pechincha, Rio de Janeiro - RJ; **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDENCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Escritura de Compra Venda lavrada nas Notas deste Ofício, no Livro 140, fls. 253, ato 211, selo EACK 18499 ELT em 19/11/2014. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). **ITBI:** recolhido na importância de R\$ 12.003,46 foi pago junto a Caixa Econômica Federal, em 18/11/2014, através do ISTI controle nº 1018132, com avaliação fiscal de R\$ 600.000,00, conforme certificado na escritura. **BIB:** 0132314120827601; **CRE:** 0132314120813011. **CNIB:** F801.c8bf.0e2b.61ec.a0e4.1bae.f02a.0e59.502b.442d. **EMOLUMENTOS:** R\$ 1.180,46 (Tabela 20, Item 1) + R\$ 223,90 (Tab. 20.1.N1) + R\$ 8,02 (Tab. 16.4) + R\$ 282,47 (20% Lei 3217/99) + R\$ 70,61 (FUNPERJ) + R\$ 70,61 (FUNPERJ) + R\$ 56,49 (FUNARPEN) + R\$ 11,27 (MÚTUA) + R\$ 0,22 (ACOTERJ) + R\$ 28,08 (PMCMV). Piraí, 09 de dezembro de 2014. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho Substituto, Mat. 94/5336, subscrevo e assino no impedimento do Oficial. //

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAPV 88273 LXZ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

4.490

FICHA

271vº



VÉRSO

Av.4 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 10.922, Lº 1-B, em 26/03/2020. Certifico e dou fé, que consta sobre a proprietária IMPERIAL SERVIÇOS LTDA junto a **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** a seguinte restrição: Número do Protocolo: 201705.1716.00287071-ia-380; Número do Processo: 0014228320155010004; Data de Cadastro: 14/05/2017 às 16:56:24; Emissor da Ordem: IGOR FONSECA RODRIGUES - 2ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI - RJ. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **EMOLUMENTOS:** Devem ser recolhidos os emolumentos da presente, quando da liberação desta restrição, conforme decisão do CNJ. Pirai, 26 de março de 2020. Eu, *Fernando de Souza Coelho* (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, que subscrevo e assino. **Selo de Fiscalização Eletrônica EDKA 69485 OTS**

Av.5 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 10.923, Lº 1-B, em 26/03/2020. Certifico e dou fé, que consta sobre a proprietária IMPERIAL SERVIÇOS LTDA junto a **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** a seguinte restrição: Número do Protocolo: 201712.0916.001016331-IA-720; Número do Processo: 00115015820145010243; Data de Cadastro: 09/12/2019 às 16:50:58; Emissor da Ordem: BIBIANA GILL ANDRADE MACHAY - 3ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI - RJ. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **EMOLUMENTOS:** Devem ser recolhidos os emolumentos da presente, quando da liberação desta restrição, conforme decisão do CNJ. Pirai, 26 de março de 2020. Eu, *Fernando de Souza Coelho* (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, que subscrevo e assino. **Selo de Fiscalização Eletrônica EDKA 69486 WMP**

Av.6 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 10.994, Lº 1-B, em 13/08/2020. Certifico e dou fé, que foi apresentado o Ofício nº 578/2020/OF datado de 12/03/2020, extraído dos autos nº 0002225-29.2018.8.19.0043, assinado pela MM Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Pirai, Dra. Anna Luiza Campos Lopes Soares Valle, onde foi decretada cautelarmente, a indisponibilidade do imóvel desta Matrícula. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **Emolumentos:** R\$ 105,64 (Tabela 20.4.1) + R\$ 21,12 (20% Lei 3217/99) + R\$ 5,28 (FUNDPERJ) + R\$ 5,28 (FUNPERJ) + R\$ 4,22 (FUNARPEN) + R\$ 2,11 (PMCMV) + R\$ 5,38 (ISSQN). Pirai, 13 de agosto de 2020. Eu, *Fernando de Souza Coelho* (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matr. 94/5336, subscrevo e assino no impedimento do Oficial. **Selo de Fiscalização Eletrônica EDKA 71723 CAW**

Av.7 - 4.490 - CERTIDÃO ART. 828 CPC - PROTOCOLO: 11.048, Livro 1-B, em 03/11/2020 - Certifico e dou fé que de acordo com o Ofício 1493/2020/OF datado de 29/10/2020, extraído dos autos nº 0001637-51.2020.8.19.0043 em tramite na Vara Única da Comarca de Pirai - RJ, foi determinado que fosse averbada a Certidão emitida na forma do art. 828 do CPC do teor seguinte: "Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário Tribunal de Justiça Comarca de Pirai Cartório da Vara Única Barão do Pirai, 322 CEP: 27175-000 - Centro - Pirai - RJ Tel.: (24)2411-9200 e-mail: pirai@tj.rj.us.br Processo Eletrônico CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Processo: 0001637-51.2020.8.19.0043 Distribuído em: 13/10/2020 Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial - CPC - Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral Exequente: MICHELLE BAUER GOMES DA SILVA Executado: LAERCIO MELLO DA SILVA Ex Silesia Lemos Guedes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28352 CERTIFICO para os devidos fins, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório, foi distribuída a este juízo em 13/10/2020, por intermédio do Distribuidor Contador e Partidor da Comarca de Pirai, os autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - CPC - Dano Moral - Outros/ Indenização Por Dano Moral, sendo registrada sob o nº 0001637-51.2020.8.19.0043, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Pirai, 29 de outubro de 2020. Silesia Lemos Guedes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28352 Código de Autenticação: 4KFD.PJGQ.STMJ.9US2 Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)". Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **Emolumentos:** R\$ 105,64 (Tabela 20.4.1) + R\$ 21,12 (20% Lei 3217/99) + R\$ 5,28 (FUNDPERJ) + R\$ 5,28 (FUNPERJ) + R\$ 4,22 (FUNARPEN) + R\$ 2,11 (PMCMV) + R\$ 5,38 (ISSQN). Pirai, 03 de novembro de 2020. Eu, *Fernando de Souza Coelho* (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matr. 94/5336, subscrevo e assino no impedimento do Oficial.

Selo de Fiscalização Eletrônica EDNL 15444 THX
Av.8 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 11.286, Lº 1-B, em 05/10/2021. Certifico e dou fé, que consta sobre a proprietária IMPERIAL SERVIÇOS LTDA junto a **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** as seguintes restrições: **a)** Protocolo: 202110.0107.01843897-IA-209 - Processo: 01001183720165010012 - Tribunal: TRT - 1º Região; **b)** Protocolo: 202109.1510.01818122-IA-740 - Processo: 01002135320165010243 - Tribunal: TRT - 1º Região; **c)** Protocolo: 202103.0313.01302789-IA-370 - Processo: 00118030220155010066 - Tribunal: TRT - 1º Região e, **d)** Protocolo: 202009.1712.01320328-IA-660 - Processo: 01004713520165010026 - Tribunal: TRT - 1º Região. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **EMOLUMENTOS:** Devem ser recolhidos os emolumentos da presente, quando da liberação desta restrição, conforme decisão do CNJ. Pirai, 05 de outubro de 2021. Eu, *Fernando de Souza Coelho* (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, que subscrevo e assino. **Selo de Fiscalização Eletrônica EDXO 33770 EBE**

R.9 - 4.490 - PENHORA - PROTOCOLO: 11.383, Lº 1-B, em 25/01/2022 - **DEVEDORA:** IMPERIAL SERVIÇOS LTDA, já qualificada; **CREDORA:** UNIÃO FEDERAL - Fazenda Nacional; **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDENCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Mandado de penhora e avaliação nº 510006881737 extraído dos autos nº 5068602-85.2020.4.02.5101/RJ - **CONTINUA NO LIVRO 2-AE, NA FICHA 043**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

1º OFÍCIO DE PIRAI

Estado do Rio de Janeiro - Município de Pirai

Rua Comendador Sá, nº 17, Loja 2, Centro - CEP 27.175-000

Telefones: (24) 2431-1561 / 2431-0234

-----CONTINUAÇÃO DO R.9 DA MATRICULA 4.490, DO LIVRO 2-AA, FICHA 271-----

nº 5068602-85.2020.4.02.5101/RJ em 18/01/2022, pelo MM Juiz de Direito da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro - RJ, Dr. Vladimir Santos Vitosky, acompanhado do auto de penhora e avaliação datados de 25/01/2022, assinados pelo OJAF Alexandre Brandes da Silva. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 376.897,80; **AVALIACÃO:** R\$ 2.034.200,00. **DEPOSITÁRIO:** não há. **EMOLUMENTOS:** Isento. Pirai, 25 de janeiro de 2022. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, que subscrevo e assino.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEAM 28913 QEL

Av.10 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 11.423, Lº 1-B, em 29/03/2022. Certifico e dou fé, que consta sobre a proprietária IMPERIAL SERVIÇOS LTDA junto a **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** as seguintes restrições: **a)** Protocolo: 202203.2216.02064913-ia-190 - Processo: 00117874820155010066; NOME DO PROCESSO: Execução trabalhista; EMISSOR DA ORDEM: 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **EMOLUMENTOS:** Devem ser recolhidos os emolumentos da presente, quando da liberação desta restrição, conforme decisão do CNJ, Pirai, 29 de março de 2022. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, que subscrevo e assino.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEBY 16204 FIN

Av.11 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 11.781, Lº 1-B, em 26/04/2023. Certifico e dou fé, que consta sobre a proprietária IMPERIAL SERVIÇOS LTDA junto a **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** as seguintes restrições: **a)** Protocolo: 202304.2516.02670842-IA-390 - Processo: 00117354320155010069; NOME DO PROCESSO: Execução trabalhista; EMISSOR DA ORDEM: 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **EMOLUMENTOS:** Devem ser recolhidos os emolumentos da presente, quando da liberação desta restrição, conforme decisão do CNJ, Pirai, 26 de abril de 2023. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, CPF 073.081.277-45, que subscrevo e assino.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEKB 33171 RPH

R.12 - 4.490 - PENHORA - PROTOCOLO: 11.791, Lº 1-B, em 04/05/2023 - **DEVEDORA:** IMPERIAL SERVIÇOS LTDA, já qualificada; **CREDORA:** UNIÃO FEDERAL - Fazenda Nacional; **FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDENCIA E CARACTERIZAÇÃO:** Mandado de penhora e avaliação nº 510010246650 extraído dos autos nº 0157779-87.2016.4.02.5101/RJ em 02/05/2023, pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Federal DE Execução do Rio de Janeiro - RJ, acompanhado do auto de penhora datado de 04/05/2023, assinados pelo OJAF Alexandre Brandes da Silva MAT 13842. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 140.600,22; **AVALIACÃO:** não declarado. **DEPOSITÁRIO:** não há. **EMOLUMENTOS:** Isento. Pirai, 04 de maio de 2023. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, CPF 073.081.277-45, que subscrevo e assino.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEKB33488 XWB

Av.13 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 11.794, Lº 1-B, em 05/05/2023. Certifico e dou fé, que consta sobre a proprietária IMPERIAL SERVIÇOS LTDA junto a **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens** as seguintes restrições: **a)** Protocolo: 202305.0416.02687025-IA-760 - Processo: 01018408320165010246; NOME DO PROCESSO: Carlos Eduardo Correia D'Aquino; EMISSOR DA ORDEM: 6ª Vara do Trabalho de Niterói - RJ. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **EMOLUMENTOS:** Devem ser recolhidos os emolumentos da presente, quando da liberação desta restrição, conforme decisão do CNJ, Pirai, 05 de maio de 2023. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, CPF 073.081.277-45, que subscrevo e assino.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEKB 33543 BVE

CNM Gerado: 092320.2.0004490-55 - Código Nacional de Matrícula na forma preconizada no art. 235-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, acrescido pelo art. 101, da Lei n. 13.465, de 11 de julho de 2017, e nos Provimentos nº 89, de 18 de dezembro de 2019, e n. 143, de 25 de abril de 2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Av.14 - 4.490 - INDISPONIBILIDADE DE BENS (Art. 247 da Lei 6015/73) - **PROTOCOLO:** 11.820, Lº 1-B, em 24/05/2023. Certifico e dou fé, que consta sobre a proprietária IMPERIAL SERVIÇOS LTDA junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens as seguintes restrições: Protocolo de Indisponibilidade: 202305.2407.02721389-IA-360; Processo Nº 01000808720165010056; Data e Hora: 24/05/2023 07:39:12; Emissor da Ordem: - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO - RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 56A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - marcelo.deoliveira@trt1.jus.br. Do que para constar fez-se a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos. **EMOLUMENTOS:** Devem ser recolhidos os emolumentos da presente, quando da liberação desta restrição, conforme decisão do CNJ, Pirai, 24 de maio de 2023. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho) Substituto, Matrícula 94/5336, CPF 073.081.277-45, que subscrevo e assino.

Selo de Fiscalização Eletrônica EEKB 34120 ZUS

Av.15 - 4.490 - ENCERRAMENTO - Certifico e dou fé que a presente Matrícula é encerra nesta data, para cumprimento dos art. 7 e 12 do Provimento CNJ nº 143/2023, transportando-se todos os atos validos e eficazes para a **MATRICULA Nº 5.675**. Pirai, 10 de julho de 2023. Eu, Fernando de Souza Coelho (Fernando de Souza Coelho) Escrevente Substituto, Matrícula 94/5336, que subscrevo e assino.